

ERRATA I

O presidente da Fundec – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257 de 12 de maio de 2009, resolve tornar público a Errata I referente ao **EDITAL 004/2021 DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** do Processo Administrativo nº 000.627/2021.

Onde se Lê:

6.2 - Análise Curricular com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme discriminado abaixo:

Licenciatura plena na disciplina de atuação	Obrigatório
Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em área compatível com a disciplina de atuação.	01 (um) ponto
Mestrado em área compatível com a disciplina de atuação.	01 (um) pontos
Doutorado em área compatível com a disciplina de atuação.	02 (dois) pontos

6.2.1. - Experiência Profissional:

	Pontuação
Tempo de experiência na área da função pretendida (para cada ano de exercício da função será atribuído um ponto, podendo ser computado no máximo seis pontos).	Até 06 pontos

Leia-se:


6.2 - Análise Curricular com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme discriminado abaixo:

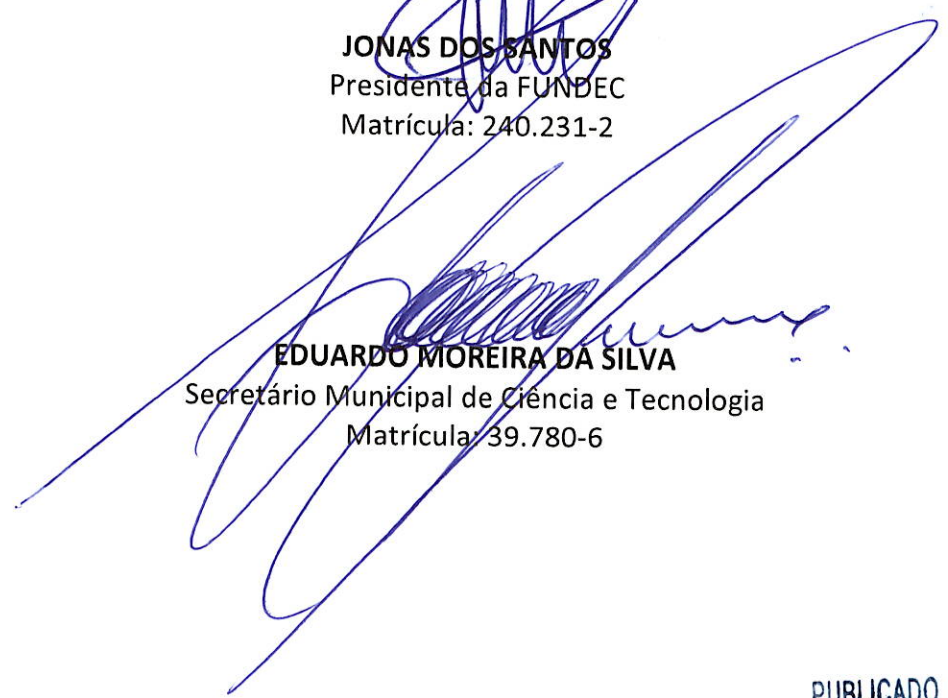
Licenciatura plena na disciplina de atuação	Obrigatório
Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em área compatível com a disciplina de atuação.	01 (um) ponto
Mestrado em área compatível com a disciplina de atuação.	01 (um) pontos
Doutorado em área compatível com a disciplina de atuação.	02 (dois) pontos
Entrevista	02 (dois) pontos

6.2.1. - Experiência Profissional:

	Pontuação
Tempo de experiência na área da função pretendida (para cada ano de exercício da função será atribuído um ponto, podendo ser computado no máximo seis pontos).	Até 04 pontos

Duque de Caxias, 05 de novembro de 2021


JONAS DOS SANTOS
Presidente da FUNDEC
Matrícula: 240.231-2


EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula: 39.780-6

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7066 DE 10/11/2021